



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-056.064/22-34

CONTRATO UB 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 006/2022

IJ: 0120232700011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO CONJUNTO TAQUARIL – UB 001/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CIDADE LEGAL ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI, - CNPJ nº 35.013.477/0001-96, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 001/2023, firmado entre as partes em 16/01/2023, em consonância com o art. 57, §1º, ____, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de 27/11/2023, com término em 24/04/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 12023000107750018162, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar as seguintes dotações orçamentárias:

2704.1100.16.482.225.1231.0016.449051.01.1754 CO 0000

2704.1100.16.482.225.1231.0016.449051.01.1500 CO 0000


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ANDREA SCALÓN AFONSO
DIRETORA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA URBEL


MARIA JOSÉ NUNES DANTAS
CIDADE LEGAL CONSULTORIA
IMOBILIÁRIA EIRELI